



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), a partir de 1º de janeiro de 2021, a Conselheira Estadual, Valesca Menezes Marques, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, XIV e o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, L, LII e LV do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 134 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), segundo o qual *“Entre a data do término do mandato do presidente do CAU/SC e a da eleição do novo presidente, exercerá as funções deste o conselheiro titular mais idoso”*

Considerando o término do mandato da atual presidente do CAU/SC em 31 de dezembro de 2020;

Considerando que na Reunião Plenária Extraordinária nº 12, realizada no formato virtual em 16 de dezembro de 2020, tomaram posse os conselheiros e conselheiras estaduais e respectivos suplentes para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021;

Considerando que a Conselheira Estadual Valesca Menezes Marques é quem preenche os requisitos do § 2º do artigo 134 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando que a Reunião Plenária para eleição da Presidência do CAU/SC acontecerá no dia 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 134 do Regimento Interno do CAU/SC, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), a partir de 1º de janeiro de 2021 e até a eleição do novo presidente, a ser realizada durante a 111ª Reunião Plenária Ordinária, prevista para ocorrer no dia 15 de janeiro de 2021, a Conselheira Estadual Valesca Menezes Marques, portadora da Carteira de Identidade nº A37427, expedida pelo CAU, e do CPF nº 322.819.279-20.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.



Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 30/12/2020